cohab

Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB CP

DISTRATO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO - LC 184/2017 – EHIS COHAB - ÁREA 201
SEI COHAB.2019.00000127-38

COHAB CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
3894	25

São partes neste instrumento:

- De um lado, na qualidade de incorporadora a **VALPELINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.773.869/0001-83, com sede cidade de São Paulo-SP, na Rua Henri Dunant, n.º 873, 6º andar, conjuntos 601 a 605, bairro Santo Amaro, CEP 047709-111, neste ato, representada por procuração por Renato Gamba Rocha Diniz, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG n° 18.507.468-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 736.995.606-78 e Thais Franceschini Sousa, de nacionalidade brasileira, solteira, arquiteta, portadora do RG n° 35.961.968-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 343.648.878-03, neste ato denominado **DISTRATANTE**;

- **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS**, com sede na cidade de Campinas/SP, à Av. Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, CEP: 13.036-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 46.044.871/0001-08, neste ato representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico ao final identificados, neste ato denominada **DISTRATADA**.

As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, em concordância com a justificativa apresentada, firmar o presente DISTRATO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO – REGIME DE PARCERIA EHIS COHAB – COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) - ÁREA 201, extinguindo quaisquer direitos e obrigações oriundas do referido contrato de parceria firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer ônus financeiro ou obrigacional entre as partes, e na forma das cláusulas abaixo descritas:

Cláusula Primeira: O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO – REGIME DE PARCERIA EHIS COHAB – COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) - ÁREA 201, cujo objeto era oficializar o vínculo contratual para efeito do disposto na Lei Complementar Municipal nº 184 de 01 de novembro de 2017 que visa a prestação de serviços de assessoria perante o Município de Campinas para protocolo, acompanhamento e suporte ao pedido de Aprovação do Empreendimento Habitacional de Interesse Social "EHIS-COHAB" em nome da DISTRATANTE, tendo sido firmado no dia 09 de agosto de 2021, devidamente registrado na DISTRATADA sob o nº 3383/21.

Cláusula Segunda: Todas as cláusulas e condições contidas no INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO – REGIME DE PARCERIA EHIS COHAB – COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE(S) HABITACIONAL(IS) - ÁREA 201, se encontram, desde já, DISTRATADAS. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP

Cláusula Terceira: O presente Contrato de DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Campinas-SP, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Cláusula Quarta: Fazem parte do presente instrumento, como anexo a justificativa para rescisão.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente CONTRATO DE DISTRATO DE PARCERIA em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Campinas, 22 MAI 2025

DISTRATANTE:
- Incorporadora: **VALPELINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Valpeline Empreendimentos Imobiliários Ltda.
(Renato Gamba Rocha Diniz)

DISTRATADA:
- **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS**

Diretor Presidente
Arly de Lara Romêo

Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais
Pedro Leone Luporini dos Santos

Testemunhas:

Nome: Fernanda Villaça
RG: 29773456-8
CPF: 289.834.208-47

Nome: Alexandra Oliveira Soares
RG: 19272364
CPF: 14769014813

ELIANE MÁRCIA MARTINS
DIRETORA JURIDICA
COHAB/CP - OAB 352.164

À
COHAB – Companhia de Habitação Popular de Campinas
A/C Arly de Lara Romêo
Diretor Presidente

Ref: SEI COHAB 2019.00000127-38

A Valpeline Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na cidade de Indaiatuba na Avenida Conceição nº 2945, sala 3, Vila Areal, inscrita no CNPJ/MF nº 14.773.869/0001-83, neste ato representada por sua procuradora Fernanda Villaça, inscrita no CPF/MF nº 289.834.208-47, vem através deste, complementar informações já apresentadas no recurso datado de 10/08/2022.

Ratificamos a solicitação de não aplicação do item 4.8 do Contrato de Parceria EHIS COHAB nº 3383/21 para continuidade do distrato uma vez que o serviço de assessoria oferecida pela COHAB nos termos da Lei Complementar 184/2018 não foi sequer iniciada.

Vale ressaltar que existe projeto pré-aprovado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo sob égide da Lei Municipal nº 10.410/2000 (protocolo 2018/11/2702) cujo pagamento da contrapartida prevista no artigo 23 da Lei Municipal 10.410/2000 será feito através da doação de unidades habitacionais acabadas no próprio empreendimento conforme autorizado pela municipalidade no protocolo 2022/11/8070, não deixando, portanto, de cumprir seu propósito exclusivo de suprir a deficiência habitacional do município.

O empreendimento já recebeu a dispensa de análise do GRAPROHAB e atualmente aguardamos somente a emissão da Licença Prévia Municipal para solicitar a emissão do Alvará e registrar escritura de doação.

Certos em contar com vossa compreensão.

Nestes termos, pede deferimento.

Fernanda Villaça

Valpeline Empreendimentos Imobiliários Ltda.
p.p. Fernanda Villaça

e-mail para contato: aprovacao@rdzempreendimentos.com.br
telefone: (19) 3867-7719 ramal 8011